



ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

**I – PRELIMINAR**

Trata-se da análise e julgamento do documento de habilitação e aceitabilidade da proposta de preço da empresa participante do Pregão Eletrônico nº 16/2024, que tem por **objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE – MT.**

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **14/08/2024 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR Item**, havia 12 (doze) itens para disputa.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 23 (vinte e três) empresas cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

**Após a finalização da disputa de lances do processo, foi classificada como primeira colocada a licitante:**

**CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, itens 1, 12**

**SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, itens 2, 3.**

**O.E.PEREIRA BRINQUEDOS, itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.**

**SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA, item 11.**

Destaque-se Este certame foi regido nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 081/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O pregão foi conduzido pelo Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, conforme Portaria 61/2024.

**II – DA ANÁLISE E DO PARECER**

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe técnica reuniram para realização da análise documentos de habilitação das empresas classificadas como primeira colocada no certame.

Da análise documental, constatou que as empresa abaixo encaminhou na plataforma os documentos de habilitação e proposta foi recebida dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

O documento de habilitação foi encaminhado para **equipe técnica verificar se o produto oferecido pela empresa classificada como primeira colocada atende o descritivo solicitado no edital.**

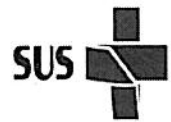
**III – DA DECISÃO**

Destarte as análises dos documentos dos documentos de habilitação e parecer técnico, esta pregoeira decidem;

**HABILITAR AS EMPRESAS:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, itens 1, 12**

**SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, itens 2, 3.**

**SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA, item 11.**

**OBS:**

**Aplicando o princípio do FORMALISMO MODERADO.**

**As empresas que apresentaram a CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURIDICA DO TCU- Tribunal de Contas da União foi considerado, conforme abaixo.**

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Considerando item 15 do edital foi diligenciado nos sítio referente a Certidão do CGU.

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

Raio X do fornecedor <http://painelcompras.economia.gov.br/fornecedores/pesquisa>

b) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>

**A empresa soma apresentou a Certidão do FGTS vencida em 04/08/2024, usando o benefício de ME/EPP, foi verificada sua regularidade no histórico do Empregador existe uma certidão vigente até 11/09/2024.**

**INABILITAR**

**A empresa O.E.PEREIRA BRINQUEDOS, itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, conforme parecer técnico anexo.**

**CONVOCAR**, a empresa classificado como 2º colocada manifestar interesse no arremate dos itens remanescentes a manifestar interesse no arremate dos itens na plataforma do sistema BLL.

**INFORMAR** que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informa que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação com a empresa com itens remanescente, análise da equipe técnica e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o edital.

**INFORMAR** que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados, conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande, de 22 de maio de 2024.

  
**Francisca Luzia Pinho**  
Pregoeira



|                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                   |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 16/2024                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                   |     |            |
| FORNECEDOR: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - ME<br>CNPJ: 33.966.390/0001-08                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |     |            |
| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |     |            |
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | SIM                                                                               | NÃO | OBSERVAÇÃO |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                    | X                                                                                 |     |            |
| Certificado do registro do produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia-INMETRO.                                                                                                                                                        |                                                                                   | X   |            |
| PARECER TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                   |     |            |
| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:<br>A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica, por não apresentar Certificado do registro do produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia – INMETRO, conforme item 8.1.9 do edital. | Responsável Técnico Avaliador:<br><br>CRF-MT:1000 – Kelly Cristiane Surian Becker |     |            |
| REPROVADO                                                                                                                                                                                                                                                         | Gideão Boanez do Prado<br>Gestor Público – CADIM/SMS/VG<br>                       |     |            |

Várzea Grande, 19 de agosto de 2024.





## AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 16/2024

FORNECEDOR: SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.877.656/0001-80

## DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                                                     | SIM | NÃO | OBSERVAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                             | X   |     |            |
| Certificado do registro do produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia-INMETRO. | X   |     |            |

## PARECER TÉCNICO

|                                                                                                |                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:<br>A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica. | Responsável Técnico Avaliador:<br><br>CRF-MT:1000 – Kelly Cristiane Surian/Becker |
| APROVADO                                                                                       | Gideão Boanez do Prado<br>Gestor Público – CADIM/SMS/VG<br>                       |

Várzea Grande, 19 de agosto de 2024.





|                                                                                                            |                                                                                   |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 16/2024                                                                              |                                                                                   |     |            |
| FORNECEDOR: CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA<br>CNPJ: 50.032.992/0001-07                                       |                                                                                   |     |            |
| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                    |                                                                                   |     |            |
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                                                     | SIM                                                                               | NÃO | OBSERVAÇÃO |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                             | X                                                                                 |     |            |
| Certificado do registro do produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia-INMETRO. | X                                                                                 |     |            |
| PARECER TÉCNICO                                                                                            |                                                                                   |     |            |
| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:<br>A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.             | Responsável Técnico Avaliador:<br><br>CRF-MT:1000 – Kelly Cristiane Surian Becker |     |            |
| APROVADO                                                                                                   | Gideão Boarez do Prado<br>Gestor Público – CADIM/SMS/VG<br>                       |     |            |

Várzea Grande, 19 de agosto de 2024.

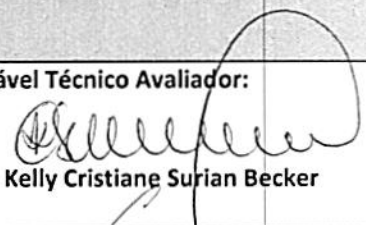
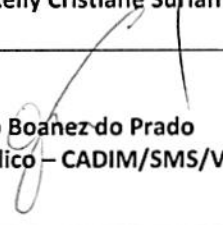




## AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 16/2024

FORNECEDOR: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA  
CNPJ: 11.377.867/0001-87

## DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                                                     | SIM                                                                                                                                                                   | NÃO | OBSERVAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                             | X                                                                                                                                                                     |     |            |
| Certificado do registro do produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia-INMETRO. | X                                                                                                                                                                     |     |            |
| PARECER TÉCNICO                                                                                            |                                                                                                                                                                       |     |            |
| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:<br>A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.             | Responsável Técnico Avaliador:<br><br>CRF-MT:1000 – Kelly Cristiane Surian Becker |     |            |
| APROVADO                                                                                                   | Gideão Boanéz do Prado<br>Gestor Público – CADIM/SMS/VG<br>                      |     |            |

Várzea Grande, 19 de agosto de 2024.

